

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 084/2021 – GP/PMFP

Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição, alienação, locação e uso pela Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objeto avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

- I – O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II – A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
- III – A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 2º. A Comissão será composta por 04 (quatro) membros, sendo o Presidente e 03 (três) membros, servidores efetivos ou comissionados com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

PRESIDENTE	Tialison Romão Dantas	Engenheiro Civil
MEMBRO	Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro	Secretária de Administração e Finanças
MEMBRO	José Marcelo da Silva Júnior	Coordenador de Tributos
MEMBRO	Alyssandro Henrique Quirino da Silveira	Chefe de Gabinete

Art. 3º. Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 4º. São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

- I – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
- II – Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
- III – Avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;
- IV – Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
- V – Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;
- VI – Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo Único – No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 5º. A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

I – Imóveis próprios do município de Fernando Pedroza/RN para fins mencionados nesta Portaria;

II – Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.

Parágrafo Único – Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata esta Portaria a elaboração de Planta Genérica de Valores.

Art. 6º. Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma Comissão Especial de Avaliação de Imóvel para atender situações específicas.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de fevereiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:B9B72F25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/02/2021. Edição 2460
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>